

Documentos necessários para análise

*Documentos que não contêm o “My Number”

◇ Documentos para identificação do solicitante e sua família (Artigo 20, item 1 do Regulamento)		
Atestado de Residência (“juminhyou”) (Constando domicílio, chefe da família, relação e todos os membros da unidade familiar)	Expedido a menos de três meses da solicitação de auxílio	Para família composta por apenas uma pessoa, desde que conste todos os membros da família, não será necessário informar a relação de parentesco
○ Estrangeiros		
Atestado de Residência (Status de Residência, Período de Permanência, dia do fim do Período de Permanência)	Expedido a menos de três meses da solicitação de auxílio	Qualquer um desses documentos
Cartão de Residente (“zairyuu card”)		
◇ Documentos para comprovação da condição financeira		
○ Para quem não é beneficiário de seguridade social “shakai hoshō” (Artigo 20, item 2 do Regulamento)		
Declaração de Condição Financeira		
◇ Documentos para comprovação da condição financeira (Artigo 20, item 3 do Regulamento)*1		
Documentos de comprovação de renda		
○ Para beneficiários de seguridade social “shakai hoshō” *2		
Certificado de recebimento de seguridade social “shakai hoshō”	Expedido a menos de três meses da solicitação de auxílio	Qualquer um desses documentos
Atestado de Provento (início ou modificação) de seguridade social “shakai hoshō”	Expedido a menos de três meses da solicitação de auxílio	
Certificado de beneficiário de seguridade social “shakai hoshō”	Que reflita sua condição atual como tal	
○ Assalariados		
Holerite de salário e bônus		Favor apresentar o que for mais conveniente. Caso não seja possível atestar a situação por meio de apenas um deles, poderá ser necessário apresentar mais de um documento
Holerite de salário	Referente a dois meses anteriores	
Holerite de bônus	Mais recentes	
Comprovante de retenção de imposto	Mais recentes	
Comprovante de pagamento de imposto (de renda)	Mais recentes	
Comprovante de isenção de imposto (de renda)	Mais recentes	
○ Autônomo		
Cópia da declaração do imposto de renda	Referente ao ano mais recente, com carimbo comprovando recebimento. No caso de e-tax, anexe a notificação de recebimento	Qualquer um deles
Comprovante de pagamento de imposto		
○ Pensionistas *Documento sem o número básico de pensão		
Comprovante de recebimento de pensão pública		Qualquer um deles
Notificação de transferência de pensão	Mais recentes	
Notificação de pagamento de pensão	Mais recentes	
Certificado de Pensão	Mais recentes	
○ Desempregado		
Comprovante de isenção de imposto (de renda)	Mais recentes	Caso haja pagamento de Seguro desemprego, qualquer um deles
Documentos referentes ao Seguro Desemprego		
Comprovante de recebimento de seguro desemprego	Salário diário× 28 dias	
Comprovante de afastamento do trabalho		
Notificação de demissão		
Comprovantes de Patrimônio		
Comprovante de Avaliação do Imposto sobre Imóvel	Quando houver necessidade, comprovante com todos os dados do imóvel	Qualquer um deles
Notificação de recolhimento do imposto sobre imóvel	Quando houver necessidade, comprovante com todos os dados do imóvel	
◇ Documentos para confirmação do caso (deverão ser apresentados na medida em que confirmem a possibilidade de ganho de causa. No entanto, documentos com um [*] são obrigatórios)		
Casos de múltiplas dívidas	*Lista de dívidas	
Acidente de trânsito	Comprovante do acidente, exames médicos	
Erro médico	Exame médico	
Caso em que o solicitante é réu	Cópia da citação	
Divórcio	*Registro familiar (caso o solicitante seja parte passiva no processo, apresentando a citação não é necessária cópia do registro familiar)	
Casos envolvendo imóveis, medidas cautelares etc	Laudo de avaliação do imóvel, Comprovante de dados do imóvel (também é permitido apresentar registro de imóvel online)	
Partilha de Herança	Registro Familiar (Koseki Tohon)	

*1 Caso a apresentação dos [Documentos para comprovação de condição financeira] seja difícil, um relatório do futuro mandatário ou outros documentos que possam comprovar a condição financeira do solicitante podem ser apresentados em lugar dos referidos documentos.

*2 Documentos em que conste apenas o nome do chefe da família (diferente do solicitante) não são suficientes para comprovar que o solicitante é beneficiário de seguridade social. Favor apresentar documentos em nome do solicitante.